



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 039/2024.

Pregão nº. 010/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Francisco de Paulo Freitas, inscrito no CPF nº.550.548.466-20, doravante denominado **Contratante**, e **BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO**, inscrito no CNPJ nº. 02.222.018/0001-63, com endereço na Rua Catarina Eller, nº. 710, bairro Centro, cidade de Alto Jequitiba, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Bruna Campos Costa de Melo inscrito no CPF nº. 089.104.666-69, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e seus elementos característicos

1.1.Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, vasilhame e material de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG,de conforme condições estabelecidas abaixo:

Nome do Fornecedor: BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO						
Endereço: Rua Catarina Eller, 710, Bairro centro, Alto Jequitiba – MG.						
CNPJ: 02.222.018/0001-63						
Telefone: (33) 3343-1134						
E-mail: contato.presentesecia@gmail.com						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06	Avental tipo açogueiro	Policap	Uni	130	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Composição superfície 100%, policloreto de vinila, base 100% polipropileno Tamanho: 64 cm x 98 cm					
09	BALDE PRETO 15 Lts Composição: Polipropileno, Pigimento, Arame Galvanizado. - Dimensões: 27,5cm X 31cm - Cores: Preto	Arquipla st	Uni	100	R\$ 28,90	RS 2.890,00
12	Bateria Alcalina 9v	Maxprin t	Uni	200	R\$ 18,00	RS 3.600,00
16	Coador de pano grande Com cabo de pvc Pano: 100% algodão Tamanho: grande Diâmetro: 15 cm	Zebina	Uni	200	R\$ 13,90	RS 2.780,00
17	Coador de pano médio Com cabo de pvc Pano: 100% algodão Tamanho: médio Diâmetro: 10 cm	Zebina	Uni	200	R\$ 9,50	RS 1.900,00
23	Condicionador para cabelos 325 ml	Kromlex	Uni	300	R\$ 14,60	RS 4.380,00
25	Copo americano 200 ml Dimensões do produto: 7,7 x 7,7 x 10,8 cm Peso: 0,17 kg	Nadir	Uni	500	R\$ 3,35	RS 1.675,00
30	Desinfetante c/ 5 lt composição do produto: ingredienteativo,	Luminos a	Uni	1.500	R\$ 29,50	RS 44.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	tensoativoaniônico, coadjuvante, alcalinizante, corante, fragrância e água. Componente ativo: hipoclorito de sódio: 2,025% (para uso geral, concentrado, componente ativo, boa qualidade, embalagem de 5 lt, rótulo do produto e data de validade).					
31	Sabão em pó 1,6 kg Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 1,6kg.	Gtex	Kg	2.000	R\$ 24,90	R\$ 49.800,00
33	Escorredor plástico grande Escorredor lava tudo: arroz/ macarrão/ legumes Plástico resiste que não absorvem cheiro, cor ou odor, fácil limpeza. Dimensões: 27 cm de diâmetro e 9,5 cm de altura.	Arquiplast	Uni	30	R\$ 15,40	R\$ 462,00
38	ESPONJA DUPLA FACE Esponja dupla face nas medidas 12cm de cmp x 09 cm de largura.	Brasileirinha	Uni	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	3m					
42	Flanela Branca 38cm x 58 cm Para Limpeza Geral Composição: 100% Algodão.	Caebitex	Uni	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
47	Garrafa térmica 1 lt (com capacidade mínima de 1 lt, ampola de vidro, tampa de rosca, boa qualidade, resistente)	Mor	Uni	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
48	Garrafa térmica 5 lt (com capacidade mínima de 5 lt, ampola de vidro, tampa de rosca, boa qualidade, resistente)	Antares	Uni	40	R\$ 43,90	R\$ 1.756,00
50	ISQUEIRO GRANDE (1ª Qualidade) Equivale a até 75 Caixas De Fósforo Com 40 Unidades Selo Holográfico Do INMETRO Que Garante Originalidade, Qualidade E Segurança	Bic	Uni	80	R\$ 7,80	R\$ 624,00
52	Jarra plástica 5 lt Fabricada com material resistente.	Rainha	Uni	35	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
54	Lâmpada florecente espiral 46 w	Black decker	Uni	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
55	Limpa ceramica, azuleijo e rejuntas 1 litro Composição: hipoclorito de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, dispersante,	Start	Uni	150	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	estabilizante, fragrância e veículo. Aspecto: líquido cor: levemente amarelado alcalinidade: 0,65 - 1,0 ml (h2so4 0,1n) teor de cloro ativo: 2,0 - 3,0% (p/p)					
56	Limpa vidros c/ 500 ml Composição do produto: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solvente, fragrância e água.	Marina	Vd	350	R\$ 10,90	R\$ 3.815,00
57	Limpador de alumínio 500 ml Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes e veículo q.s.p.; - estado físico: líquido; - cor: azul; - odor: característico; - viscosidade: 0,20 - 0,50 seg; - densidade: 0,9900-1,0100g/cm3; - solubilidade em água (% em peso): solúvel;	Marina	Vd	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
58	Limpador multi-uso instantâneo 500 ml Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e	Luminosa	Fr	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	água.					
59	Lixeira plástica grande com tampa 60 lt com pedal	Arquiplast	Uni	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
60	Lixeira plástica pequena com tampa 15 lt com pedal	Jaguar	Uni	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
61	Lixeira telada p Lixeira telada 26cm - descrição do produto - lixeira telada preto 26 cm- material: aço pintado- Medidas: 26 x 28 cm	Kit	Uni	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
63	Luva Profissional Reforçada, produzida com dupla camada de látex oferece maior resistência à abrasão, perfuração e rasgo, combinada com a flexibilidade e maleabilidade do látex natural. Palma antiderrapante em alto relevo para maior aderência no uso em meios líquidos. Excelente proteção para trabalhos pesados e manutenção em geral. Cor: Preta Pacote com 10 pares Tamanhos P, M e G.	Vulcabras	Pct	200	R\$ 66,90	R\$ 13.380,00
71	Pano de prato (boa qualidade, resistente) Tamanho: 42cm x 65cm fibra: 100% algodão (exceto efeito decorativo)	Caebitex	Uni	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	gramatura: <u>340g/m²</u>					
72	Papel alumínio 45cm x 7,5M	Bom pack	Rol	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
74	Papel toalha banheiro branco (mãos) Características: Folha simples 20x21 cm. Gramatura: 25g. 100% celulose. Duas dobras. 200 folhas por pacote.	Valle +	Pct	2.000	R\$ 25,90	R\$ 51.800,00
76	Peneira média inox Dimensões: 23,5x10x7cm	Original	Uni	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00
80	Conjunto De 2 Potes Retangular De Plástico 580ml	Arquiplast	Uni	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
83	Pratos descartáveis grande 20 cm de diâmetro. Pacote contendo 10 unidades cada.	Totalplast	Pct	1.000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
88	Rodo de 40 cm Rodo com cabo 40 cm, 2 lâminas de borracha com cabo de rosca, resistente e de boa qualidade.	Atual	Uni	100	R\$ 30,70	R\$ 3.070,00
93	Sabonete líquido 500 ml	Luminosa	Vd	350	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
98	Shampoo 300 ml	Kromlex	Pct	2.250	R\$ 25,00	R\$ 56.250,00
99	Suporte para coador de pano/papel tamanho grande 103.	Sbrissa	Pct	750	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00
100	Suporte para copos	Bell plus	Fr	300	R\$ 14,40	R\$ 4.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	descartáveis de 200 ml inox					
104	Taças de vidro de 200 ml transparente resistente para suco/água	Nadir	Uni	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
107	Toucas descartáveis c/100 unidades Composição: 100% polipropileno - com elástico - validade indeterminada - produto não perecível	Medix	Rol	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
108	Travessa de vidro grande resistente ao calor Capacidade mínima de 3 litros	Nadir	Uni	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
109	Varal multiuso de aço revestido c/20 metros Descrição: corda para varal em aço plastificado com 20 metros.	Plascor	Pct	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
112	Vassoura para limpar teto Ficha técnica: medida: 17 cm x 17 cm material das cerdas: nylon material da base: plástico Com cabo	Atual	Uni	200	R\$ 25,60	R\$ 5.120,00
119	Desentupidor de pias e ralos 1 litro Desentupidor é ideal para resolver problemas em casa, na cozinha ou outros tipos de encanamento. Recomendado	D verde	Uni	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

para desentupir pias, ralos e vasos sanitários, sem a necessidade de contratar especialistas encanadores. Tempo de espera: até 6 horas após dar descargas para limar a tubulação. Eficácia: O desentupimento tem plena ação até 1,5m da entrada de líquidos.					
VALOR TOTAL:					R\$: 340.841,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação ao edital de licitação pública e à proposta da licitante vencedora

2.1. Vinculam a este contrato administrativo:

- 2.1.1. O edital e anexos deste Pregão;
- 2.1.2. A proposta da Contratada;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da legislação aplicável à execução do contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissos

3.1. As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

- 3.1.1. Lei nº. 14.133/2021;
- 3.1.2. Decreto nº. 013/2023;
- 3.1.3. Decreto nº. 014/2023;
- 3.1.4. Decreto nº. 015/2023;
- 3.1.5. Decreto nº. 016/2023;
- 3.1.6. Decreto nº. 017/2023;
- 3.1.7. Decreto nº. 018/2023;
- 3.1.8. Decreto nº. 019/2023;
- 3.1.9. Decreto nº. 020/2023;
- 3.1.10. Decreto nº. 021/2023;
- 3.1.11. Decreto nº. 022/2023;
- 3.1.12. Decreto nº. 023/2023;
- 3.1.13. Decreto nº. 024/2023;
- 3.1.14. Decreto nº. 025/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 3.1.15. Decreto nº. 027/2023;
- 3.1.16. Decreto nº. 028/2023;
- 3.1.17. Decreto nº. 029/2023;
- 3.1.18. Decreto nº. 030/2023;
- 3.1.19. Decreto nº. 031/2023;
- 3.1.20. Decreto nº. 032/2023;
- 3.1.21. Decreto nº. 033/2023;
- 3.1.22. Decreto nº. 035/2023;

4. CLÁUSULA QUARTA: Da vigência e prorrogação

4.1. O prazo do contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do Contrato Administrativo.

5. CLÁUSULA QUINTA: Do regime de execução ou a forma de fornecimento

5.1. O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

6. CLÁUSULA SEXTA: Do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento

6.1. O preço deste contrato administrativo é de **R\$: 340.841,00 (Trezentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e um reais)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4. As condições de pagamento estão previstas no TR.

6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado, ou seja: 15 de Maio de 2024, salvo no caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

6.6. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13. Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: Dos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento

6.1. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.

8. CLÁUSULA OITAVA: Dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso

8.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.

9. CLÁUSULA NONA: Do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de Santana do Manhuaçu/MG, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02002.0618100262.129 33903000000 (FICHA 21) 15000000000;
02003.0412200262.004 33903000000 (FICHA 32) 15000000000;
02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 51) 15000000000;
02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 51) 15010000000;
02004.0412200262.185 33903000000 (FICHA 619) 15000000000;
02005.0412300032.014 33903000000 (FICHA 89) 15000000000;
02005.0412300032.014 33903000000 (FICHA 89) 15010000000;
02005.0412500032.113 33903000000 (FICHA 110) 15000000000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02006.1236500092.071 33903000000 (FICHA 157) 15000001001;
02006.1236500092.071 33903000000 (FICHA 157) 156900000000;
02006.1212200262.032 33903000000 (FICHA 120) 15000001001;
02006.1230600112.051 33903000000 (FICHA 127) 150000000000;
02006.1230600112.051 33903000000 (FICHA 127) 155200000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 150000000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15000001001;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 155000000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 155100000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 156900000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 157100000000;
02006.1236500092.075 33903000000 (FICHA 166) 15000001001;
02007.1236100102.070 33903000000 (FICHA 182) 154000000000;
02007.1236500092.165 33903000000 (FICHA 194) 154000000000;
02007.1236500092.165 33903000000 (FICHA 194) 154200000000;
02008.0812200042.021 33903000000 (FICHA 201) 150000000000;
02009.0618200321.040 33903000000 (FICHA 214) 150000000000;
02009.1512200262.010 33903000000 (FICHA 225) 150000000000;
02009.1512200262.010 33903000000 (FICHA 225) 150100000000;
02009.1545100261.032 33903000000 (FICHA 250) 150000000000;
02009.1545100301.028 33903000000 (FICHA 263) 150000000000;
02009.1545200142.052 33903000000 (FICHA 272) 150000000000;
02009.1545200192.056 33903000000 (FICHA 280) 150000000000;
02009.1545200302.013 33903000000 (FICHA 288) 150000000000;
02009.1751200342.055 33903000000 (FICHA 310) 150000000000;
02010.0412200181.009 33903000000 (FICHA 324) 150000000000;
02010.1339200182.054 33903000000 (FICHA 328) 150000000000;
02010.1339200282.065 33903000000 (FICHA 334) 150000000000;
02010.2781200182.154 33903000000 (FICHA 351) 150000000000;
02011.1854200232.016 33903000000 (FICHA 361) 150000000000;
02011.2060600162.046 33903000000 (FICHA 377) 150000000000;
02011.2060400162.177 33903000000 (FICHA 370) 150000000000;
02012.2612200292.093 33903000000 (FICHA 400) 150000000000;
02012.2678200291.035 33903000000 (FICHA 406) 150000000000;
02013.0824400042.020 33903000000 (FICHA 416) 150000000000;
02013.0824400042.178 33903000000 (FICHA 428) 150000000000;
02013.0824400042.178 33903000000 (FICHA 428) 166100000000;
02014.2781300151.020 33903000000 (FICHA 438) 150000000000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02014.2781300152.180 33903000000 (FICHA 441) 15000000000;
02015.1339100082.181 33903000000 (FICHA 455) 15000000000;
02015.1339100082.184 33903000000 (FICHA 608) 15000000000;
02017.0824300052.018 33903000000 (FICHA 461) 15000000000;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 15000001002;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 16000000000;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 16210000000;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 15000001002;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 16000000000;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 16210000000;
02018.1030100072.063 33903000000 (FICHA 501) 15000001002;
02018.1030100072.063 33903000000 (FICHA 501) 16000000000;
02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 510) 15000001002;
02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 510) 16000000000;
02018.1030100072.151 33903000000 (FICHA 516) 16200000000;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 15000001002;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 16000000000;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 16210000000;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 15000001002;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 16000000000;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 16590000000;
02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 544) 15000001002;
02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 544) 16000000000;
02018.1030500252.007 33903000000 (FICHA 550) 15000001002;
02020.1012200072.02333903000000 (FICHA 572) 15000001002;

10. CLÁUSULA DÉCIMA: Da matriz de risco, quando for o caso

10.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativo, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 27, de Março de 2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso

11.1. Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

12.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento

13.1. Não foi exigência de garantia contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

14.1. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos direitos e das responsabilidades das partes

15.1. Das obrigações do Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;

15.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

15.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;

15.1.6. Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

15.1.7. Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

15.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.1.9. Concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

15.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. Das obrigações da Contratada:

15.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;

15.2.2. Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;

15.2.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

15.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;

15.2.5. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se exigido;

15.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal ou gestor(a) do contrato administrativo ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato administrativo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.2.9. entregar a(o) fiscal ou gestor do contrato administrativo, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, prova da regularidade fiscal, trabalhista e social;

15.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

15.2.11. Comunicar a(o) fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

15.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

15.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato administrativo;

15.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação administrativa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

15.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo

16.1. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do modelo de gestão do contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento

17.1. O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos casos de extinção

18.1. O contrato administrativo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

18.2. O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

18.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada o ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato administrativo.

18.2.2.1. Se a operação implicar mudança da Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.3.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Das disposições finais

18.1. O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

18.2. O foro da Justiça Estadual de Manhuaçu/MG, é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação (§ 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021).

Santana do Manhuaçu – MG, 22 de julho de 2024.

FRANCISCO DE
PAULO

FREITAS:55054846620

Assinado de forma digital por

FRANCISCO DE PAULO

FREITAS:55054846620

Dados: 2024.08.02 14:32:06 -03'00'

Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal

BRUNA CAMPOS
COSTA DE
MELO:02222018000163

Assinado de forma digital por

BRUNA CAMPOS COSTA DE

MELO:02222018000163

Dados: 2024.07.31 15:49:06 -03'00'

BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO

CNPJ nº. 02.222.018/0001-63